

ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A
CNPJ/ME nº 00.185.041/0001-08
NIRE 5130000628-6

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DAS DEBÊNTURES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A., REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2021

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 19 (dezenove) dias de março de 2021, às 10 horas, na sede da **Itiquira Energética S.A.** ("Emissora"), localizada no Município de Itiquira, Estado do Mato Grosso, na Rodovia BR 163, Km 48 + 12 Km, Zona Rural, CEP 78790-000.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, nos termos dos artigos 71, §2º e 124 § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), bem como da Cláusula 9.3. do "*Instrumento Particular De Escritura Da 1ª (Primeira) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária A Ser Convolada Em Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, Em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, Da Itiquira Energética S.A.*", conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura"), tendo em vista a presença dos titulares de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em uma única séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Emissora ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente).

3. PRESENÇA: Presentes **(i)** único titular das debêntures, representando a totalidade das Debêntures em Circulação; **(ii)** representante da **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, Centro, CEP 20.050-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0001-50, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão de titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário"); **(iii)** os representantes da Emissora; **(iv)** os representantes da **CACHOEIRA ESCURA ENERGÉTICA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 2, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 201 a 204, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita CNPJ/ME sob o nº 09.590.411/0001-59 ("Cachoeira Escura"), na qualidade de fiadora das Debêntures ("Fiadora"), **(v)** os representantes da **PANTANAL ENERGÉTICA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 2, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 201 a 204, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita CNPJ/ME sob o nº 03.771.820/0001-75 ("Pantanal"), **(vi)** os representantes da **BELA VISTA ENERGÉTICA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida

Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 2, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 201 a 204, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita CNPJ/ME sob o nº 23.538.959/0001-80 ("Bela Vista" e, em conjunto com a Pantanal, "SPEs"), **(vii)** os representantes da **BROOKFIELD ENERGIA RENOVÁVEL S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 1º, 2º e 4º andares, salas 101, 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita CNPJ/ME sob o nº 02.808.298/0001-96 ("BER"), na qualidade de interveniente anuente ("Interveniente Anuente");

4. MESA: Presidente: Sérgio Rodrygo Sitta; Secretária: Mirella Bellini.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a proposta da Emissora, para a postergação, em 45 (quarenta e cinco) dias, do prazo previamente estabelecido na Escritura para **(i.1)** a constituição, celebração e respectivos registros, pela Emissora, conforme o caso, da (a) alienação fiduciária, pela Itisa Holding LLC e pelo Sr. Henrique Carsalade Martins (em conjunto, os "Acionistas da Emissora"), da totalidade das ações atual e futuramente por eles detidas, de emissão da Emissora, bem como quaisquer outras ações ordinárias ou preferenciais, com ou sem direito de voto, representativas do capital social da Emissora, que venham a ser subscritas, adquiridas ou de qualquer modo detidas pela Emissora, incluindo todos os frutos, lucros, rendimentos, bonificações, distribuições e demais direitos, inclusive, mas não se limitando a, dividendos e juros sobre o capital próprio ("Alienação Fiduciária das Ações da Emissora"); (b) alienação fiduciária, pela Emissora, da totalidade das ações atual e futuramente por ela detida, de emissão da Cachoeira Escura, bem como quaisquer outras ações ordinárias ou preferenciais, com ou sem direito de voto, representativas do capital social da Cachoeira Escura, que venham a ser subscritas, adquiridas ou de qualquer modo detidas pela Cachoeira Escura, incluindo todos os frutos, lucros, rendimentos, bonificações, distribuições e demais direitos, inclusive, mas não se limitando a, dividendos e juros sobre o capital próprio ("Alienação Fiduciária das Ações da Cachoeira Escura"); (c) alienação fiduciária, pela Cachoeira Escura e pela Emissora, da totalidade das quotas atual e futuramente por ela detidas, de emissão das SPEs, bem como quaisquer outras quotas ordinárias ou preferenciais, com ou sem direito de voto, representativas do capital social das SPEs, que venham a ser subscritas, adquiridas ou de qualquer modo detidas pela Cachoeira Escura e pela Emissora, incluindo todos os frutos, lucros, rendimentos, bonificações, distribuições e demais direitos, inclusive, mas não se limitando a, dividendos e juros sobre o capital próprio ("Alienação Fiduciária das Quotas das SPEs"); (d) cessão fiduciária, pela Emissora, pelas SPEs e pela BER, conforme o caso, da totalidade dos direitos e créditos atual e futuramente por elas detidas, decorrentes (d.1.) das contas vinculadas a serem abertas e indicadas no respectivo contrato; (d.2.) das apólices de seguros; e (d.3.) de determinados mútuos com controladas e mútuos subordinados ("Cessão Fiduciária Direitos Creditórios"); (e) cessão fiduciária sob condição suspensiva, pela Emissora e pelas SPEs, conforme o caso, da totalidade dos direitos creditórios e emergentes, atuais e futuros por elas detidas, decorrentes (e.1.) da concessão ou autorizações e/ou outorgas de titularidade das SPEs; (e.2.) do contrato de operação e manutenção necessárias desenvolvimento dos projetos de titularidade da Companhia e/ou das SPEs; e das (e.3.) de todo e qualquer contratos de comercialização de energia no ambiente regulado ou no ambiente livre celebrado pela Companhia e/ou pelas SPEs ("Cessão Fiduciária Sob Condição Suspensiva"); e (f) alienação fiduciária sob

condição suspensiva, pelas SPEs, da totalidade das máquinas e equipamentos relacionadas a operação e manutenção do Projeto ("Alienação Fiduciária de Equipamentos Sob Condição Suspensiva") e, em conjunto com a Alienação Fiduciária das Ações da Emissora, a Alienação Fiduciária das Ações da Cachoeira Escura, a Alienação Fiduciária das Quotas das SPEs, a Cessão Fiduciária Direitos Creditórios, a Cessão Fiduciária Sob Condição Suspensiva, as "Garantias Reais", **(i.2.)** obtenção, pela Emissora, de todas e quaisquer aprovações societárias necessárias para a constituição das Garantias Reais e **(i.3.)** entrega das opiniões legais (*legal opinions*) firmadas pelos assessores legais nacionais e estrangeiros; bem como a **(ii)** autorização para o Agente Fiduciário e a Emissora praticarem todo e qualquer ato necessário para a efetivação e implementação das matérias constantes desta Ordem do Dia aprovadas nesta data.

6. DELIBERAÇÕES: Os Debenturistas aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, as seguintes matérias:

- (i)** a postergação, em 45 (quarenta e cinco) dias, do fim do prazo de 90 (noventa) dias contados da data em que ocorreu a primeira subscrição e a integralização das Debêntures ("Primeira Data de Integralização") (i.1.) para a constituição, celebração e respectivo registro, pela Emissora, conforme o caso, das Garantias Reais, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, de modo que a Emissora deverá constituir as referidas garantias até 7 de maio de 2021, sendo que as minutas dos instrumentos de garantia deverão ser previamente submetidas e aprovadas pelos debenturistas; (i.2.) obtenção de todas as aprovações societárias necessárias para a constituição das Garantias Reais; (i.3.) entrega das opiniões legais (*legal opinions*) firmadas pelos assessores legais nacionais e estrangeiros; e
- (ii)** a autorização para o Agente Fiduciário e a Emissora, em conjunto, praticarem todo e qualquer ato necessário para a efetivação e implementação das matérias deliberadas no item (i) acima.

As deliberações aprovadas nesta data não impactarão quaisquer outros direitos e obrigações das partes dos documentos relacionados à Escritura e demais documentos celebrados no âmbito da Emissão.

A Fiadora e a Interveniente Anuente declaram-se cientes e de acordo com as alterações aprovadas nesta data, sendo esse reconhecimento e a confirmação da continuidade da Fiança (conforme definido na Escritura) outorgada no âmbito das Debêntures condição essencial para a aprovação, pelos Debenturistas, das matérias objeto de deliberação nesta data.

As Partes concordam e convencionam que a celebração desta ata é feita por meio eletrônico, mediante assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. As Partes reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2021.

Sérgio Rodrygo Sitta

Presidente

Mirella Bellini

Secretária

PÁGINA DE ASSINATURA 1/7 DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DAS DEBÊNTURES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A., REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2021

ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A.

Emissora

Nome: Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira

Cargo: Diretor

CPF: 071.000.747-70

Nome: Carlos Gustavo Nogari Andrioli

Cargo: Diretor

CPF: 861.403.379-68

PÁGINA DE ASSINATURA 2/7 DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DAS DEBÊNTURES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A., REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2021

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Agente Fiduciário

Nome: Carlos Alberto Bacha

Cargo: Diretor

CPF: 606.744.587-53

PÁGINA DE ASSINATURA 3/7 DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DAS DEBÊNTURES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A., REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2021

CACHOEIRA ESCURA ENERGÉTICA S.A.

Fiadora

Nome: Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira

Cargo: Diretor

CPF: 071.000.747-70

Nome: Carlos Gustavo Nogari Andrioli

Cargo: Diretor

CPF: 861.403.379-68

Este documento foi assinado digitalmente por Mirella Bellini, Sergio Rodrygo Sitta, Carlos Gustavo Nogari Andrioli, Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira e Carlos Alberto Bacha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4629-F075-F8AD-7ED7.

PÁGINA DE ASSINATURA 4/7 DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DAS DEBÊNTURES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A., REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2021

PANTANAL ENERGÉTICA LTDA.
SPE

Nome: Nilton Leonardo Fernandes De
Oliveira

Cargo: Diretor

CPF: 071.000.747-70

Nome: Carlos Gustavo Nogari Andrioli

Cargo: Diretor

CPF: 861.403.379-68

Este documento foi assinado digitalmente por Mirella Bellini, Sergio Rodrygo Sitta, Carlos Gustavo Nogari Andrioli, Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira e Carlos Alberto Bacha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4629-F075-F8AD-7ED7.

PÁGINA DE ASSINATURA 5/7 DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DAS DEBÊNTURES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A., REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2021

BELA VISTA ENERGÉTICA LTDA.

SPE

Nome: Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira

Cargo: Diretor

CPF: 071.000.747-70

Nome: Carlos Gustavo Nogari Andrioli

Cargo: Diretor

CPF: 861.403.379-68

Este documento foi assinado digitalmente por Mirella Bellini, Sergio Rodrygo Sitta, Carlos Gustavo Nogari Andrioli, Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira e Carlos Alberto Bacha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4629-F075-F8AD-7ED7.

PÁGINA DE ASSINATURA 6/7 DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DAS DEBÊNTURES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A., REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2021

BROOKFIELD ENERGIA RENOVÁVEL S.A.

Interveniente - Anuente

Nome: Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira

Cargo: Vice-Presidente Financeiro

CPF: 071.000.747-70

Nome: Carlos Gustavo Nogari Andrioli

Cargo: Vice-Presidente Jurídico

CPF: 861.403.379-68

PÁGINA DE ASSINATURA 7/7 DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DAS DEBÊNTURES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A., REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2021

ITAU UNIBANCO S.A.

Debenturista representando a totalidade das Debêntures em Circulação

Nome: Sérgio Rodrygo Sitta

Cargo: Procurador

CPF: 365.449.798-56

Nome: Mirella Bellini

Cargo: Procurador

CPF: 043.727.056-46

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4629-F075-F8AD-7ED7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4629-F075-F8AD-7ED7



Hash do Documento

D563FE23058043322A62C35ACF0C84DADAF845748F422241056B940EB99C7A6D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/03/2021 é(são) :

- Mirella Bellini (Parte) - 043.727.056-46 em 22/03/2021 12:37
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Sérgio Rodrygo Sitta (Parte) - 365.449.798-56 em 22/03/2021
12:28 UTC-03:00
Nome no certificado: Sergio Rodrygo Sitta
Tipo: Certificado Digital
- Carlos Gustavo Nogari Andrioli (Parte) - 861.403.379-68 em
19/03/2021 16:41 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira (Parte) - 071.000.747-70
em 19/03/2021 13:43 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Carlos Alberto Bacha (Parte) - 606.744.587-53 em 19/03/2021
12:16 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 22/03/2021 é(são) :

- Luiz Guilherme De Meneses Yuan - 029.404.140-09 em
19/03/2021 12:02 UTC-03:00

